

LEI N° 2.259/2007

“Dispõe sobre reajuste geral de vencimentos e proventos aos servidores públicos municipais ativos e inativos da Câmara Municipal.”

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido um reajuste geral de vencimentos e proventos aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal, ativos e inativos, no percentual de 3,00% (três cento), incidente sobre o vencimento ou provento básico.

Art. 2º. O presente reajuste beneficia os servidores do Executivo Municipal e do DMAAE.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de 01 de Julho de 2.007.

Ouro Fino, 03 de julho de 2007.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal